



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0715.012456.00090/2024-61

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A contratação é necessária para atendimento às demandas de formação e aperfeiçoamento dos Servidores desta Secretaria de Estado da Fazenda.
- 1.2. A atuação dos agentes públicos, requer um conhecimento teórico com um arcabouço de informações que são dinâmicas e de alterações constantes, daí a necessidade de formação técnica que permita atuar em diversas áreas do conhecimento.
- 1.3. Capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constante são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem.
- 1.4. Em um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas leituras, abordagens e desenvolvimento permanente de nossas competências profissionais
- 1.5. É necessário que os servidores busquem a capacitação constante, visando a busca pelo conhecimento pleno para desempenho de suas funções.
- 1.6. Ressaltamos, que a capacitação de servidores contribui para elevar continuamente os padrões de eficiência, transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas.
- 1.7. Nesse sentido, sob a ótica de capacitar os servidores para desempenharem suas atividades de forma assertiva e, observando o interesse público na prestação dos serviços, entende-se necessária a ação ora tratada, uma vez que a participação no evento, visa capacitar o servidor

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -PCA

- 2.1. Em consulta ao Plano de Contratação Anual de 2024 elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda (Evento Sei nº 0715.012462.00076/2024-51), contratação pretendida está prevista no item 3.4 (Serviço não continuado).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. São requisitos da contratação:
 - a) Realização do curso de forma presencial;
 - b) Carga horária total de 20 horas.
 - c) Fornecimento de materiais de apoio e Certificado Geral com carga horária de 20 horas
 - d) Fornecimento de *coffee breaks e almoços*.
- 3.2. A empresa a ser contratada deverá possuir a documentação obrigatória atualizada.
- 3.3. Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.
- 3.4. O evento deverá ser voltado especialmente para ouvintes. Deverão ser abordados as principais questões na área de ouvidoria. Formado por palestras com abordagem técnica e por oficinas que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático.
- 3.5. Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

4. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

- 4.1. Por se tratar de evento exclusivo realizado pela empresa, em datas já determinadas em cronograma de execução do curso, conforme programação do congresso (0011933356), não há alternativas similares com o mesmo objeto para as datas e locais mencionado no item 5.1.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de inscrição para participação no XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES - Tema - “A Ouvidoria e o compromisso ético: metas e resolutividade” , a ser realizado de forma presencial, no período de 2 a 4 de setembro de 2024, com carga horária de 20 (vinte) horas, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.	1 Uma	R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)	R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Aquisição de inscrição para participação no **XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES - Tema - “A Ouvidoria e o compromisso ético: metas e resolutividade”**, a ser realizado de forma presencial, no período de 2 a 4 de setembro de 2024, com carga horária de 20 (vinte) horas, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme programação do congresso (0011933356).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. A contratação se dará em apenas um item referente ao pagamento de inscrição no evento, não se aplicando o parcelamento.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. A contratação almejada visa:
- a) Networking: oportunidade de conhecer e estabelecer contatos com outros profissionais da área de ouvidoria, trocar experiências e aprender com suas práticas.
 - b) Aprendizado: participar de palestras, workshops e mesas redondas sobre temas relevantes para a prática da ouvidoria, ampliando o conhecimento e aperfeiçoando as habilidades profissionais.
 - c) Atualização: acesso a informações atualizadas e tendências do mercado, possibilitando aprimorar as políticas e procedimentos da ouvidoria.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Até o presente momento não há contratações correlatas, ou interdependentes à presente contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não há.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Declaro **viável** esta contratação.

13. ANEXOS

13.1. Termo de Juntada de Documentos (0011933355).

Jhonatan Borges de Souza
Ouvidor SEFAZ
Portaria nº 345/2023/SEFAZ



Documento assinado eletronicamente por **JHONATAN BORGES DE SOUZA, Ouvidor(a)**, em 02/08/2024, às 16:44, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011933354** e o código CRC **9377BA6D**.